



**MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO NO
ESPÍRITO SANTO**

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO

EMPREGADOR: [REDACTED]

PERÍODO: 26/06/2017 a 28/06/2017

LOCALIZAÇÃO: SÍTIO RECANTO VERDE – CÔRREGO DA COBRA – ZONA
RURAL - SÃO DOMINGOS DO NORTE-ES

ATIVIDADE: COLHEITA DE CAFÉ





**MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO NO
ESPÍRITO SANTO**

EQUIPE PARTICIPANTE DA OPERAÇÃO:

SRTE/ES – Ministério do Trabalho e Emprego

Auditores Fiscais do Trabalho:



**A OPERAÇÃO FOI REALIZADA SEM O AUXÍLIO DE FORÇA
POLICIAL**





**MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO NO
ESPÍRITO SANTO**

ÍNDICE

DADOS DO EMPREGADOR.....Fls 04

DADOS GERAIS DA OPERAÇÃO.....Fls 05

ATIVIDADE ECONÔMICA EXPLORADA.....Fls 06

DA AÇÃO FISCAL REALIZADA.....Fls 07

CONCLUSÃO.....Fls 10



**MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO NO
ESPÍRITO SANTO**

DADOS DO EMPREGADOR

ESTABELECIMENTO: Sítio Recanto Verde

RAZÃO SOCIAL : [REDACTED]

CPF: [REDACTED]

LOCALIZAÇÃO: Córrego da Cobra – Zona Rural – Município de São Domingos do Norte – ES- 800 metros, a direita após o Trevo em direção a Vila Valério



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO NO
ESPÍRITO SANTO

DADOS GERAIS DA OPERAÇÃO

Empregados Alcançados	00
Registrados sob Ação Fiscal	00
Resgatados – Total	00
Mulheres Registradas	00
Mulheres Resgatadas	00
Adolescentes (menores de 16 anos)	00
Adolescentes (entre 16 e 18 anos)	00
Trabalhadores Estrangeiros	00
Trabalhadores Estrangeiros Registrados	00
Trabalhadores Estrangeiros Resgatados	00
Trabalhadores Estrangeiros – Mulheres – Resgatadas	00
Trabalhadores Estrangeiros – Adolescentes (menores de 16 anos)	00
Trabalhadores Estrangeiros – Adolescentes (entre 16 e 18 anos)	00
Guias Seguro Desemprego do Trabalhador Resgatado	00
Valor bruto das rescisões	R\$ 0,00
Valor líquido recebido	R\$ 0,00
Valor Dano Moral Individual	R\$ 0,00
Nº de Autos de Infração lavrados	00
Termos de Apreensão de Documentos	00
Termos de Interdição Lavrados	00
Termos de Suspensão de Interdição	00
Prisões efetuadas	00
CTPS emitidas	00





MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO NO
ESPÍRITO SANTO

ATIVIDADE ECONÔMICA EXPLORADA

A propriedade rural dedicava-se exclusivamente ao **cultivo do café** de tipo conilon, em área total de 15 hectares, 25.000 pés de café, com produção anual de 120 sacas em regime de economia familiar e “mutirão” durante a colheita.



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO NO
ESPÍRITO SANTO

DA AÇÃO FISCAL REALIZADA

A operação iniciou-se em 26 de junho de 2017 mediante **Notícia de Fato000138.2017.003/8** apresentada ao Ministério Público do Trabalho em 12 de maio de 2017, dando conta de submissão de trabalhadores à condição degradante de trabalho em uma fazenda de café no município de São Domingos do Norte, região noroeste do Espírito Santo . A denúncia relatava *in verbis*:

O denunciante informa que foi contratado para a colheita de café junto com mais 20 pessoas da Bahia. O produtor rural prometeu pagar as passagens e fornecer os materiais. O denunciante informa que, ao chegarem, foram hospedados em um barraco de 5 metros quadrados com beliches. O produtor cobra por todos os materiais (como luva, chapéu, etc). Não vai pagar o preço acordado com os trabalhadores previamente. Não fornece água, dá a entender que se trata de trabalho análogo à escravo.



**MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO NO
ESPÍRITO SANTO**

Inicialmente, cabe ressaltar que a ação fiscal iniciou-se no dia 19/07/2017 por parte da equipe de fiscalização rural da SRT/ES

Na presente ação, chegando ao local referido na denúncia, nos dirigimos primeiramente a residência do Senhor [REDACTED], CPF [REDACTED] filho do proprietário do sítio, com o fito de averiguar se ainda havia trabalhadores no local, o que não foi constatado.

Continuando com a investigação nos dirigimos à lavoura de café que se localizava nas proximidades da residência e também não encontramos nenhum trabalhador.

A propriedade não possuía alojamento destinado a trabalhadores. A colheita do café é realizada utilizando-se do sistema de “troca de dias” entre os vizinhos, regime no qual os produtores se unem para a colheita de áreas individuais passando de um para o outro após conclusão dos serviços.

Segundo informações prestadas pelos proprietários do sítio, dois trabalhadores, oriundos do estado da Bahia, foram contratados para a **desbrota do cafezal**, logo após a colheita, permanecendo no serviço por 04(quatro) dias e pediram para sair, sendo os valores devidos aos mesmos acertados entre as partes sem a emissão de recibos. O pagamento foi efetuado por dia trabalhado na razão de **RS 50,00/dia**.



**MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO NO
ESPÍRITO SANTO**

Durante a permanência dos trabalhadores no sítio, os mesmos foram alojados na casa do proprietário, mais precisamente no quarto dos filhos do mesmo sendo que as refeições eram realizadas na referida casa. A casa em referência possuía 42 metros quadrados.

A handwritten signature in black ink, consisting of a stylized, cursive script.



**MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO NO
ESPÍRITO SANTO**

CONCLUSÃO

Tendo em vista que a ação fiscal não logrou alcançar a prestação laboral realizada na propriedade , apesar da confissão do produtor em relação a existência de trabalho irregular, encerramos a fiscalização com proposta de encaminhamento do presente relatório a DETRAE/SIT e ao Ministério Público do Trabalho da 17ª Região, para as providências que julgarem cabíveis.

Este é o relatório.

Atenciosamente,


